

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO****PROJETO DE LEI nº 05/2017****I - RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1206, de 27 de dezembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, altera a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentária vigente e autoriza a abertura de crédito especial na LOA, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamentos/ veículos – CMAGRI, as quais serão vinculadas ao programa 0008 – Desenvolvimento do Meio Rural e Preservação do Meio Ambiente.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

II – PARECER:

Verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, observa-se o atendimento do disposto na Lei nº 4.320/64, reservando-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas a análise detalhada da matéria em questão.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Natércia, 24 de março de 2017


Vereador Silvano Reis do Vale
Relator


Vereador Donizetti Fernandes dos Reis
Presidente


Vereador José Messias Jonas
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 29

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI nº 05/2.017

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1206, de 27 de dezembro de 2.013 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017, altera a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentária vigente e autoriza a abertura de crédito especial na LOA, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamentos/ veículos – CMAGRI, as quais serão vinculadas ao programa 0008 – Desenvolvimento do Meio Rural e Preservação do Meio Ambiente.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei orçamentária, verifica-se que a proposição legislativa atende aos imperativos da Lei nº 4.320/64.

E se necessário for, fica autorizada a suplementação de até 10% do valor total.

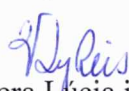
Fica anulada da dotação de nº 0208 20 606 0007 2.036 333039 (ficha 388), no valor de R\$ 2.500,00.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 24 de março de 2.017.


Vereadora Vera Lúcia junho dos Reis
Relatora


Vereador Antônio Noel de Souza
Presidente

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**

FOLHA, 30

Vereador Leonardo Barreto da Silva
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 31

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI nº 05/2.017

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1206, de 27 de dezembro de 2.013 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017, altera a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentária vigente e autoriza a abertura de crédito especial na LOA, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamentos/ veículos – CMAGRI, as quais serão vinculadas ao programa 0008 – Desenvolvimento do Meio Rural e Preservação do Meio Ambiente.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que não há irregularidade.

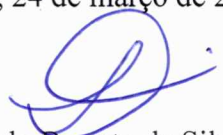
Foram consideradas as exigências previstas na Lei Federal nº 4.320/1.964.

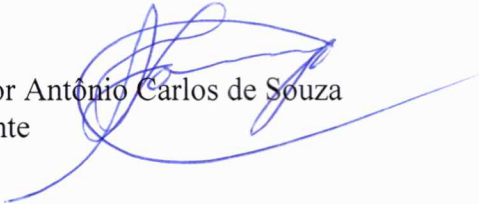
Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 24 de março de 2.017.


Vereador Leonardo Barreto da Silva
Relator


Vereador Antônio Carlos de Souza
Presidente

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 32

Vereador Odair Claudinei da Silva
Secretário

EM BRANCO